



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 23/2023.

Cabo Frio, 8 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Utilizo-me da presente Mensagem, com a finalidade de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PERCENTUAL E CONDIÇÕES QUE MENCIONA”**.

A proposição em apreço tem como objetivo autorizar a abertura de créditos suplementares de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 3.645, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).

A aprovação da presente demanda tem fundamental importância, uma vez que, a autorização concedida por essa Casa Legislativa, constante no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, até a presente data, foi insuficiente para atender as demandas de caráter essencial e de natureza contínua em especial as despesas com ações de saúde pública e assistência social do Município de Cabo Frio, para o exercício de 2023, em razão da diminuição dos repasses de ICMS, FPM e royalties, fato que demanda ajustes na execução orçamentária em fontes de recursos diversas às quais foram planejadas.

A abertura de crédito adicional suplementar visa o reforço das dotações orçamentárias para a despesa com pessoal e das obrigações patronais, sentenças judiciais (precatórios), amortizações da dívida de parcelamento de natureza previdenciária junto a Secretaria da Receita Federal, bem como as despesas do orçamento da seguridade social (saúde, assistência e previdência social).

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

MAGDALA FURTADO

Prefeita

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio**

Cabo Frio – RJ.